

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 101/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/041.401/2023	Remoção <i>ex officio</i>	Rafael Furquim Silva Pap 3ª CI	Ana Cláudia Oliveira Marques Medina

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) considerando que foram cumpridas as determinações legais no caso em comento, diante de todas as considerações trazidas ao bojo dos presentes autos, por entendermos que a remoção ora pleiteada atende os requisitos da nossa legislação, bem como aparenta ser de interesse de todos os envolvidos, **opino pelo voto favorável à remoção ex officio do perito papiloscopista RAFAEL FURQUIM SILVA do Instituto de Identificação de Campo Grande – IIGP/CGP para o Posto de Identificação de Nova Alvorada do Sul/MS.** É o nosso VOTO que submetemos a apreciação dos nobres Conselheiros."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas, Antônio Marcos dos Santos Braga.

Campo Grande, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 102/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/063.528/2023	Promoção por ato de bravura	João Ricardo Tobias de Oliveira IPJ 1ª CI ref. 05	Comissão: Wellington de Oliveira, Rogério Fernando Makert Faria e André Bello

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) a ação do Investigador de Polícia **JOÃO RICARDO TOBIAS DE OLIVEIRA** demonstra sua iniciativa diante de situações as quais foi treinado e que a sociedade espera justamente isso da Polícia Civil, mas que **não se enquadra pelo senso comum que tenha ultrapassado os limites normais do estrito cumprimento do seu dever e que no desempenho de suas atribuições e para a preservação de vida de outrem, coloque em risco incomum a sua própria vida.** À vista do todo exposto, votamos pelo indeferimento da promoção extraordinária por ato de bravura para o Investigador de Polícia Judiciária **JOÃO RICARDO TOBIAS DE OLIVEIRA.** É como votamos."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 103/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/095.864/2022	Promoção funcional à Classe especial a contar de 01/09/2019 (reconsideração)	Carlos Ivan Andrade Guedes PML 1ª CI	Clever José Fante Esteves

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO** pelo **INDEFERIMENTO** da mudança do status de inabilitado para a promoção à Classe Especial do Perito Médico-Legista **CARLOS IVAN ANDRADE GUEDES**, mantendo-se inalterado o campo "Punição" do Anexo II do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 55/2021, uma vez que o requerente somente se tornou apto a pleitear sua reabilitação após 30 de abril de 2019, não sendo aplicável, ao presente caso, a DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 19/2022. É o voto que submeto à apreciação deste egrégio Conselho."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas.

Campo Grande, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 104/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/070.450/2023	Remoção ex officio	Nádia Carvalho Araújo Hilleshein EPJ 3ª CI	Marcos Takeshita

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) entendendo que a remoção ora pleiteada, preenchem os requisitos da nossa legislação, **VOTO** pelo **DEFERIMENTO** da **REMOÇÃO** ex officio, da Policial Civil **NÁDIA CARVALHO ARAÚJO HILLESHEIN**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 407513022, da Delegacia de Polícia de Amambai/MS para a Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo/MS, com fundamento no artigo 82, inciso I, c/c artigo 84, parágrafo único, ambos da Lei 114/2005, a qual submeto meu voto a apreciação dos nobres Conselheiros."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: